

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 115/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: A ser definido pela apoiadora

2. Descrição da necessidade

O Sistema de Fardamento Reembolsável da Aeronáutica (SIFARE), vinculado à Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), tem como finalidade assegurar o fornecimento regular e padronizado de fardamento aos militares da Força Aérea Brasileira. O SIFARE atualmente funciona por meio de uma rede de Postos Regionais de Venda de Fardamento (PRVFs), distribuídos pelo Brasil, com abrangência nacional. A gerência do sistema envolve toda a cadeia logística partindo do processo licitatório da aquisição dos fardamentos, estocagem, transporte e ressuprimento das lojas e gerência de vendas, que são feitas por meio de um sistema informatizado obsoleto. A centralização de todas essas atribuições demonstram a falta de modernização do sistema como um todo, atualmente o mercado privado apresenta soluções eficientes de logística e de e-commerce que podem contribuir com o SIFARE de forma que o militar seja bem atendido em sua necessidade de fardamentos.

Dado que o SIFARE está trabalhando na reestruturação do SISTEMA e seguindo no caminho de credenciar fornecedores, conforme Lei 12.664/2012, para venda direta aos militares com vistas à modernização do modelo de distribuição e à ampliação do acesso dos militares às peças de fardamento, identificou-se a necessidade de criação de uma Loja Oficial do SIFARE em ambiente digital, permitindo que os fornecedores, que serão credenciados futuramente possam comercializar seus produtos de forma direta, segura e transparente, sob supervisão da Administração.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa operadora de plataforma de comércio eletrônico já consolidada no mercado, capaz de disponibilizar estrutura institucional por meio de Loja Oficial (“loja guarda-chuva”), na qual os fornecedores credenciados possam ser vinculados como vendedores desta loja oficial, possibilitando a gestão centralizada da loja e a rastreabilidade das transações e dos fornecedores vinculados.

Atualmente, a inexistência de uma plataforma institucional única gera riscos de dispersão, ausência de padronização e dificuldades de controle sobre fornecedores e transações realizadas. A contratação da solução pretende, portanto, garantir segurança, transparência e eficiência operacional, permitindo que o SIFARE acompanhe, de forma unificada, todas as vendas realizadas aos militares.

Com a implementação da Loja Oficial do SIFARE em ambiente de e-commerce, espera-se alcançar:

Ampliação do alcance nacional das vendas, por meio de logística integrada que permita entregas em todo o território brasileiro;

Governança centralizada sobre fornecedores e produtos autorizados;

Segurança e integridade das transações, com controle de vendas por CPF de militares cadastrados;

Padronização das taxas e comissões aplicadas aos vendedores;

Redução de custos logísticos e administrativos, mediante digitalização do processo de comercialização; e

Fortalecimento da imagem institucional da Força Aérea Brasileira, com a criação de canal oficial, transparente e auditável.

Dessa forma, a contratação visa atender a uma necessidade concreta e estratégica para o funcionamento do SIFARE, sendo condição essencial para a efetiva implantação do modelo de credenciamento de fornecedores e para a consolidação do novo paradigma de comercialização de fardamento no âmbito da Aeronáutica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema de Fardamento Reembolsável - SIFARE	CEL GUSTAVO DA SILVA WELTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação consiste na seleção de empresa operadora de plataforma de comércio eletrônico, devidamente estabelecida no mercado, que permita a criação e manutenção de uma Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE, destinada à comercialização de fardamento pelos fornecedores credenciados em processo próprio.

A plataforma deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, considerados indispensáveis para a consecução do objetivo institucional:

4.1. Estrutura institucional da loja

- Possibilitar a criação de uma loja institucional oficial, no formato loja oficial, na qual múltiplos vendedores, fornecedores credenciados, possam ser vinculados sob a mesma estrutura, com controle centralizado pelo responsável da loja oficial;
- Permitir a gestão administrativa da loja oficial pela Administração, com acesso a relatórios consolidados, controle de produtos autorizados, acompanhamento de indicadores de desempenho e possibilidade de exclusão e cadastramento de fornecedores autorizados;
- Possuir mecanismos de identificação visual institucional, tais como logotipos, descrição e verificação pública da autenticidade da loja.

4.2. Controle de acesso e vendas

- Viabilizar ferramenta de cancelamento de vendas para os vendedores, com vistas a impedir compras por não militares, após consulta dos CPFs, sem prejuízo à reputação do vendedor na plataforma;
- Disponibilizar camadas adequadas de autenticação e segurança nas transações, protegendo dados de compradores e fornecedores;
- Disponibilizar ferramentas de segurança de cadastro, de forma a assegurar que o CPF cadastrado seja do usuário.

4.3. Logística e abrangência

- Possuir logística própria ou integrada que assegure entregas em todo o território nacional, incluindo rastreamento de pedidos e mecanismos de devolução e suporte;
- Realizar entregas em prazos inferiores a 3 dias úteis em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP;
- Manter padrões de qualidade e prazos de entrega compatíveis com a abrangência e a natureza pública da loja institucional;
- Dispor de logística reversa própria e permitir a devolução dos produtos e o reembolso.

4.4. Política comercial e padronização

- Cobrar valores e comissões padronizadas e transparentes de todos os vendedores vinculados, em conformidade com o serviço prestado e sem distinção de tratamento;
- Disponibilizar instrumentos de controle financeiro e relatórios de desempenho acessíveis à Administração;
- Garantir a não discriminação entre vendedores, assegurando isonomia na visibilidade dos produtos e nas condições comerciais, possibilitando diferenciação com base em taxas diferentes.

4.5. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

- A plataforma deverá adotar práticas de sustentabilidade operacional, tais como:
- incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou de origem sustentável;
- priorização de transportadoras que adotem programas de compensação de carbono ou logística reversa;
- incentivo à otimização de rotas de entrega e redução de emissões.
- A contratada deverá apresentar política de responsabilidade socioambiental publicada e vigente, compatível com os princípios de sustentabilidade previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Suporte e manutenção

- Disponibilizar canal institucional de suporte técnico e atendimento prioritário à Administração e aos fornecedores credenciados;
- Garantir funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com níveis mínimos de disponibilidade de 99%;
- Permitir extração de relatórios consolidados de desempenho, faturamento, pedidos e reclamações, em formato aberto, CSV, XLSX ou similar.
- Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades do SIFARE, observando critérios de segurança, eficiência, isonomia e sustentabilidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

4.7. Modelo de custeio e condições comerciais

- A plataforma deverá permitir a criação e operação da Loja Oficial do SIFARE sem qualquer custo para a Administração Pública, não sendo admitida a cobrança de tarifas, mensalidades, taxas de integração, desenvolvimento, manutenção ou qualquer outro encargo financeiro à FAB.
- Será facultado à plataforma contratada cobrar dos fornecedores credenciados tarifas, comissões ou taxas de uso, desde que:
- sejam compatíveis com as práticas usuais de mercado para marketplaces consolidados;
- sejam previamente informadas e padronizadas de forma transparente;
- não impliquem discriminação ou tratamento desigual entre fornecedores credenciados;
- estejam vinculadas ao serviço efetivamente prestado pela plataforma;

- preservem o princípio da vantajosidade para a Administração e a economicidade global do sistema;
- não representem barreira injustificada à participação dos fornecedores no SIFARE.
- As condições comerciais deverão ser apresentadas à Administração durante o credenciamento, mantendo coerência com os termos usuais praticados pela plataforma em seu modelo regular de marketplace.

4.8. Assinatura de termos próprios da plataforma e instrumentos acessórios

- Fica estabelecido que, para a plena viabilização técnica e operacional da Loja Oficial do SIFARE, é facultado às plataformas credenciadas solicitar à Administração a assinatura de seus instrumentos próprios, tais como termos de uso, contratos de adesão, políticas comerciais, acordos operacionais, instrumentos de integração tecnológica ou demais documentos necessários à ativação e manutenção da loja institucional.
- A assinatura desses instrumentos será admitida desde que:
- sejam compatíveis com as condições do credenciamento e com o interesse público;
- não imponham custos diretos à Administração;
- não transfiram à FAB responsabilidades incompatíveis com o regime jurídico administrativo;
- não contrariem os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, da LGPD e demais legislações aplicáveis;
- sejam previamente disponibilizados para análise jurídica e administrativa da FAB;
- reflitam exclusivamente obrigações necessárias ao funcionamento regular da plataforma.
- Reconhece-se que tais instrumentos são inerentes ao modelo de operação das plataformas de e-commerce, razão pela qual sua assinatura, quando necessária, constitui medida acessória indispensável à implementação da solução contratada, não configurando renúncia de prerrogativas públicas nem afastamento do regime jurídico-administrativo.

5. Levantamento de Mercado

Para embasar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnológicas, mapear fornecedores atuantes, verificar práticas correntes do setor e avaliar a existência de soluções que atendam às necessidades do Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE).

Inicialmente, foram analisadas plataformas de e-commerce amplamente utilizadas no mercado privado para operação de lojas oficiais e marketplaces institucionais, tais como Mercado Livre, Amazon Brasil, Americanas Marketplace e outras soluções consolidadas. Tais plataformas possuem tecnologia proprietária, estrutura de loja oficial, sistemas de reputação, logística integrada e políticas comerciais próprias, não sendo possível a replicação por terceiros.

Também foram examinadas experiências de outros órgãos públicos que utilizam marketplaces consolidados, verificando-se a adoção desse modelo pelo Programa do Artesanato Brasileiro, que abriu sua loja oficial no MERCADO LIVRE, conforme publicação: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/06/programa-do-artesanato-brasileiro-abre-loja-oficial-no-mercado-livre>.

Como parte do levantamento, destaca-se que o SIFARE já avaliou e testou a possibilidade de desenvolver um e-commerce próprio, integrado aos sistemas internos. Contudo, verificou-se que essa solução demandaria alto investimento financeiro, equipe técnica dedicada, manutenção contínua de infraestrutura, certificações de segurança, sistemas de pagamento, atendimento ao usuário, além de logística nacional — tornando o modelo excessivamente oneroso, complexo e desvantajoso para a Administração, quando comparado às plataformas já consolidadas no mercado. Tal constatação reforça a racionalidade de aproveitar infraestrutura existente e testada pelo setor privado.

Adicionalmente, foi realizada consulta preliminar e diálogo transparente com plataformas do mercado para verificar capacidade de integração, práticas comerciais, prazos de entrega, mecanismos de controle, funcionalidades de loja oficial e requisitos mínimos. As contribuições permitiram ajustar requisitos, sem comprometer a finalidade pública.

O levantamento revelou que o mercado é composto por quantidade restrita de fornecedores aptos, em razão da natureza singular e proprietária das plataformas de e-commerce consolidadas. Assim, foi verificado se os requisitos exigidos eram estritamente indispensáveis, promovendo flexibilização quando possível, em conformidade com o art. 7º, inciso III e §1º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

Mesmo após ajustes, constatou-se que cada plataforma detém exclusividade sobre sua própria tecnologia, o que inviabiliza competição por similaridade. Tal cenário caracteriza mercado naturalmente restrito e fundamenta a adoção do modelo de inexigibilidade de licitação combinada com credenciamento, permitindo que todas as plataformas interessadas e que cumpram os requisitos técnicos possam aderir.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que a solução é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada às melhores práticas de gestão pública, atendendo plenamente às necessidades do SIFARE.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade na forma de credenciamento, de empresa operadora de plataforma de comércio eletrônico já consolidada no mercado, que disponibilize ambiente digital estável, seguro e de alta disponibilidade para a criação, configuração e operação da Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE, estruturada no formato institucional de “loja oficial”.

Nesse ambiente, o SIFARE atuará como gestor institucional, centralizando governança, regras comerciais, controle dos fornecedores e autorização dos produtos disponibilizados. Os fornecedores credenciados em processo específico serão vinculados como vendedores dentro da loja oficial, permitindo padronização, rastreabilidade, tratamento isonômico e monitoramento de todo o fluxo de comercialização.

A solução contempla, de forma integrada:

- Disponibilização imediata do ambiente eletrônico, já desenvolvido, operante e hospedado pela contratada, sem necessidade de infraestrutura própria da Administração;
- Hospedagem, operação e manutenção integral da loja oficial, sob responsabilidade da plataforma;
- Ferramentas institucionais de gestão, incluindo painéis de controle, governança de vendedores, autorizações de produto, acompanhamento de transações, cancelamentos e indicadores de desempenho;
- Fluxo logístico nacional, com rastreamento de pedidos, devoluções, logística reversa e SLA (Acordo de Nível de Serviço) compatível com o caráter institucional da loja;
- Sistemas de segurança da informação, autenticação, criptografia e proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD;
- Atualizações, correções e melhorias evolutivas automáticas, sem interrupção do serviço e sem necessidade de intervenção da FAB;
- Canais de suporte técnico dedicados, tanto para a Administração quanto para os fornecedores credenciados e compradores;
- Relatórios consolidados e extraíveis em formato aberto, para auditoria, controle interno, prestação de contas e acompanhamento da execução;
- Assinatura de instrumentos complementares, quando necessário, como termos de uso e contratos próprios da plataforma, essenciais para a operacionalização da loja oficial, conforme autorizado nesta contratação.

6.1. Justificativa Técnica

A opção pela utilização de uma plataforma de e-commerce já existente, consolidada e operada por empresa especializada se justifica tecnicamente pelos seguintes elementos:

- Inviabilidade técnica e econômica de desenvolvimento próprio, previamente avaliada pelo SIFARE, cuja criação de e-commerce demandaria elevado investimento, equipe especializada, manutenção contínua, certificações de segurança, infraestrutura de pagamentos, estrutura de atendimento e logística nacional — tornando a solução própria desvantajosa e sobremaneira onerosa para a Administração;
- Confiabilidade e maturidade tecnológica de plataformas consolidadas, já testadas em larga escala e com infraestrutura de alta disponibilidade;
- Capacidade de integração logística nacional, incluindo transporte, rastreamento, logística reversa e SLAs (Acordo de Nível de Serviço) robustos;
- Padronização e governança centralizada, possibilitando controle institucional sobre vendedores, produtos, cancelamentos e indicadores operacionais;
- Segurança da informação e conformidade legal, incluindo proteção de dados pessoais, certificações de segurança e padrões de mercado já implementados;
- Rastreabilidade completa das operações, atendendo às necessidades de controle, auditoria e supervisão administrativa;
- Escalabilidade imediata, sem necessidade de adequação de infraestrutura pública ou investimentos em TI.

A solução atende integralmente aos princípios da eficiência, economicidade, segurança, isonomia e interesse público.

6.2. Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a adoção de plataforma preexistente representa a alternativa de maior vantajosidade, pelos seguintes motivos:

- Ausência de custo direto para a FAB, já que a loja oficial será disponibilizada sem cobrança de taxas de implantação, desenvolvimento ou manutenção à Administração;
- Aproveitamento de infraestrutura privada já instalada, eliminando despesas com servidores, manutenção, equipe de TI e suporte interno;
- Redução de custos operacionais e logísticos, substituindo processos onerosos e centralizados por ambiente digital automatizado e rastreável;
- Sem necessidade de investimentos iniciais, diferentemente do desenvolvimento de solução própria, cujo custo foi considerado elevado e incompatível com a vantajosidade;
- Remuneração da plataforma arcada exclusivamente pelos fornecedores, por meio de taxas e comissões padronizadas, conforme prática usual do mercado.

Trata-se, portanto, da solução economicamente mais racional e sustentável, garantindo eficiência na prestação do serviço sem custos adicionais ao erário.

6.3. Manutenção, Suporte e Assistência Técnica

A plataforma contratada deverá assegurar:

- Suporte técnico permanente, mediante canais institucionais dedicados à Administração, aos fornecedores credenciados e aos clientes;
- Manutenção corretiva e evolutiva da loja oficial, incluindo melhorias contínuas, atualizações de segurança e aperfeiçoamentos funcionais;
- Disponibilidade mínima de 99%, salvo situações excepcionais devidamente justificadas;
- Atualizações automáticas, sem necessidade de intervenção técnica da FAB;
- Relatórios periódicos de desempenho, incidentes, reclamações e métricas operacionais;
- Plano de contingência e continuidade de negócios, garantindo funcionamento da loja mesmo em situações de falha temporária.

Conclusão da Solução

A solução proposta atende plenamente às necessidades do SIFARE e incorpora todos os aspectos técnicos, operacionais e econômicos previstos na legislação, oferecendo ambiente digital seguro, escalável, eficiente e economicamente vantajoso, garantindo governança pública e a prestação adequada do serviço aos militares da Força Aérea Brasileira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em razão das características do serviço não há estimativa de quantidades a serem contratadas

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A presente estimativa tem por finalidade mensurar o custo direto a ser suportado pela Administração Pública com a manutenção da Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE em plataforma de comércio eletrônico institucional, sendo o único serviço a ser custeado pela Administração no âmbito desta contratação.

As taxas de intermediação, comissões sobre vendas, tarifas de frete e demais custos variáveis decorrentes da operação comercial serão integralmente assumidos pelos fornecedores credenciados, em contrapartida à utilização da plataforma contratada, não gerando qualquer ônus adicional à Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa operadora de plataforma de comércio eletrônico capaz de hospedar e manter a Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE, em ambiente digital unificado, sob o qual serão vinculados os fornecedores credenciados em processo próprio.

Considerando as características técnicas e funcionais do serviço, o edital será mantido permanentemente aberto, possibilitando o credenciamento de novas empresas sempre que houver manifestação, e por sua característica, não é possível o parcelamento do objeto.

Tal escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência, padronização e controle administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação guarda relação direta de interdependência com o processo de credenciamento de fornecedores de fardamento conduzido pelo Sistema de Fardamento Reembolsável da Aeronáutica (SIFARE), uma vez que a plataforma de e-commerce a ser contratada constituirá a infraestrutura tecnológica e comercial necessária para operacionalizar as vendas dos credenciados.

Em síntese, a plataforma de e-commerce representará o ambiente institucional oficial (“Loja Oficial do SIFARE/FAB”), no qual os fornecedores credenciados — selecionados em processo próprio e autônomo — poderão vincular-se como vendedores autorizados, sob supervisão e controle centralizado do SIFARE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD) e às diretrizes de modernização e eficiência administrativa estabelecidas para o Sistema de Fardamento Reembolsável da Aeronáutica (SIFARE), que tem por missão assegurar o fornecimento padronizado e acessível de fardamento aos militares da Força Aérea Brasileira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa operadora de plataforma de comércio eletrônico destinada à manutenção da Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE proporcionará ganhos diretos e indiretos à Administração, refletindo em eficiência operacional, racionalização de recursos e fortalecimento da governança no Sistema de Fardamento Reembolsável.

12.1. Benefícios diretos

- Centralização e padronização institucional: A criação de uma Loja Oficial única, sob ambiente digital controlado pela Administração, permitirá a uniformização de procedimentos, o controle centralizado dos fornecedores credenciados e a rastreabilidade completa das operações de venda.
- Redução de custos logísticos e administrativos: A operação digital elimina a necessidade de manutenção de estoques descentralizados, reduz despesas de transporte e simplifica a gestão física dos itens, promovendo significativa economia.
- Segurança e rastreabilidade das transações: O ambiente eletrônico garantirá transparência, controle e auditabilidade das vendas, assegurando que apenas militares cadastrados realizem compras e mitigando riscos de fraude ou desvio.
- Baixo impacto orçamentário: As taxas por transação serão suportadas pelos fornecedores credenciados, desonerando a Administração.
- Ampla cobertura nacional: A plataforma contratada deverá dispor de logística própria ou integrada, permitindo entregas em todo o território brasileiro, assegurando o acesso equitativo dos militares ao fardamento.
- Suporte técnico contínuo: A manutenção permanente, garantida pela contratada, assegura disponibilidade ininterrupta da loja e agilidade na resolução de eventuais falhas operacionais, sem necessidade de equipe interna de TI.

12.2. Benefícios indiretos

- Modernização e transformação digital do SIFARE: A contratação representa um passo concreto na digitalização das operações logísticas e comerciais da Aeronáutica, alinhando-se à Estratégia de Governo Digital e aos objetivos de inovação da Administração Pública Federal
- Fortalecimento da imagem institucional: A presença de uma loja oficial verificada e segura em ambiente digital reconhecido aumenta a visibilidade e a credibilidade da Força Aérea Brasileira perante seu público interno e a sociedade.
- Fomento à economia e à competitividade: O modelo de credenciamento aliado à loja institucional amplia as oportunidades de participação de fornecedores de todo o país, estimulando o desenvolvimento nacional sustentável e a inclusão de pequenas e médias empresas.
- Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais: Com a automação e digitalização dos processos de venda e controle, os recursos humanos da DIRAD/SIFARE poderão ser redirecionados a atividades estratégicas, reduzindo tarefas manuais e de acompanhamento administrativo.

12.3. Síntese dos resultados esperados

Em síntese, a contratação contribuirá para:

- Eficiência: execução ágil e digital das transações;
- Eficácia: atendimento integral da demanda de fardamento aos militares;
- Economicidade: redução de custos e racionalização de recursos públicos;
- Sustentabilidade: incentivo a práticas logísticas e ambientais responsáveis;
- Transparência e controle: acompanhamento em tempo real das vendas e relatórios auditáveis.

Dessa forma, a contratação representa investimento estratégico de baixo custo e alto retorno institucional, viabilizando a modernização do SIFARE, a ampliação da acessibilidade dos militares ao fardamento e o fortalecimento da governança administrativa no âmbito da Força Aérea Brasileira.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato decorrente do presente processo licitatório, serão adotadas pela Administração as providências necessárias para assegurar a plena execução e gestão eficiente do objeto contratado, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.1. Designação de fiscais e gestores do contrato

Será formalmente designada equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores vinculados ao Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE), com atuação sob supervisão da Subdiretoria de Abastecimento (SDAB) e coordenação da Divisão de Fardamento (AB-5). Os designados serão responsáveis por:

- acompanhar a execução contratual;
- verificar a conformidade dos serviços prestados com os requisitos do Termo de Referência e ETP;
- solicitar providências corretivas à contratada, quando necessário;
- validar os relatórios de desempenho e faturamento; e
- atestar a execução para fins de pagamento.

13.2. Capacitação dos servidores envolvidos

Antes da assinatura do contrato, será promovida orientação técnica interna aos servidores que atuarão como fiscais e gestores, abordando:

- as funcionalidades da plataforma de e-commerce contratada;
- os mecanismos de controle e acompanhamento de vendas;
- o fluxo de comunicação com a contratada e fornecedores credenciados;
- as responsabilidades administrativas e legais na fiscalização contratual.
- Caso necessário, a contratada deverá fornecer treinamento inicial remoto ou presencial sobre o uso das ferramentas de administração da loja institucional, conforme previsto no Termo de Referência.

13.3. Adequação do ambiente organizacional

A SDAB/SIFARE providenciará a adequação mínima do ambiente organizacional, garantindo:

- infraestrutura de rede e equipamentos para acesso administrativo à plataforma;
- definição dos perfis de acesso e níveis de autorização aos fiscais e gestores;
- integração das rotinas de monitoramento da loja oficial aos controles internos do sistema SIFARE

13.4. Integração com o processo de credenciamento

Paralelamente, será concluído o processo de credenciamento dos fornecedores de fardamento, garantindo que, no momento da implantação da plataforma, já existam empresas aptas a operar na Loja Oficial. A Administração promoverá a vinculação inicial dos credenciados à plataforma e supervisionará o cadastro dos respectivos produtos.

Com essas medidas, a Administração assegurará que o contrato seja executado de forma planejada, controlada e transparente, garantindo a plena funcionalidade da Loja Oficial do SIFARE e a correta aplicação dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui natureza predominantemente digital e operacional, uma vez que envolve a disponibilização e manutenção de ambiente eletrônico (plataforma de e-commerce) para funcionamento da Loja Oficial da Força Aérea Brasileira – SIFARE. Dessa forma, não há impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta revela-se plenamente viável técnica, operacional e economicamente, considerando que a solução buscada — a disponibilização e manutenção de uma plataforma de e-commerce institucional — já é amplamente ofertada no mercado por empresas consolidadas e com comprovada capacidade técnica, logística e tecnológica

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO GONCALVES SERGIO

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 115/2026
Data/Hora de Criação:	14/07/2026 19:16:15
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	06fcf7f966f9ac5f1f03f9b7e417f5b0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GUSTAVO DA SILVA WELTE no dia 16/07/2026 às 13:19:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 19/07/2026 às 13:35:48 no horário oficial de Brasília.